

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA EXERCÍCIO 2020

Relatório de Atividades da Ouvidoria, relativo ao Exercício/2020, em cumprimento à Lei Distrital de Acesso à Informação nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e à Instrução Normativa nº 01, de 05/05/2017, que regulamenta os procedimentos dos serviços de ouvidoria tratados na Lei nº 4.896/2012 e Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015.

Missão da FAPDF

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de fundação pública. Sua missão é estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal, visando o bem-estar da população, a defesa do meio ambiente e o progresso em ciência e tecnologia.

Diretor Presidente

Marco Antônio Costa Júnior

Diretora Vice-presidente

Paulo Nicholas de Freitas Nunes

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Thainá Salviato

Ouvidora

Fabiana Lucena



Sistema OUV/DF

O sistema informatizado de Ouvidoria OUV/DF é o sistema utilizado para registro e acompanhamento das manifestações formuladas pelos cidadãos aos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal. Sua finalidade é garantir a participação popular e contribuir para desenvolver a cultura de cidadania para o aprimoramento dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo.

Tipologia das Manifestações

<u>Reclamação</u>: queixa ou crítica sobre um serviço prestado pelo Governo do Distrito Federal;

<u>Sugestão</u>: proposta de ações, projetos e serviços a serem realizados pelo Governo do Distrito Federal;

<u>Elogio</u>: demonstração de satisfação sobre o serviço recebido ou relativo a pessoas que participaram do serviço ou atendimento;

<u>Solicitação</u>: pedido de realização de serviço público prestado por qualquer um dos órgãos do Distrito Federal;

<u>Informação</u>: solicitação de informações gerais como horários de funcionamento dos órgãos, endereços, telefones dentre outros que não sejam temas baseados na Lei de Acesso à Informação;

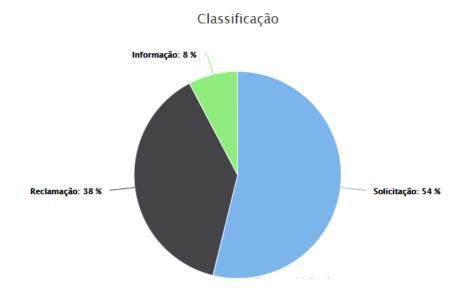
<u>Denúncia</u>: comunicação feita pelo cidadão que informa ao Governo do Distrito Federal irregularidades administrativas cometidas por órgãos públicos ou condutas de servidores contrárias aos deveres e obrigações funcionais.

Classificação das demandas

As demandas recebidas pela Ouvidoria da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no período de JAN/DEZ de 2020, foram encaminhadas internamente às áreas técnicas da Fundação, na conformidade de suas áreas temáticas e, finalmente, tratadas pela OUV/FAPDF para resposta ao cidadão. A maneira como as demandas são



classificadas incluem os tipos: *sugestão, informação, solicitação, denúncia e reclamação*), e, durante o Exercício/2020, totalizaram em separado, os seguintes percentuais:



Número de manifestações recebidas no período

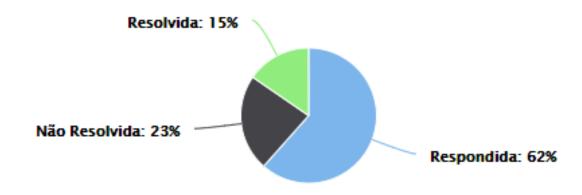
Em números absolutos, a Fundação recebeu 13 (treze) manifestações, via Sistema de Ouvidoria do DF, durante o ano de 2020: 7 (sete) solicitações, 5 (cinco) reclamações e 1 (uma) informação.





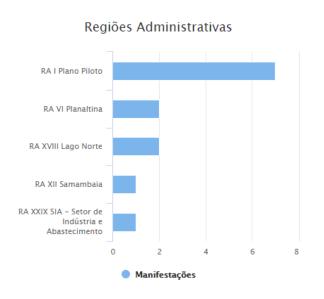
Status da Resposta

O resultado da avaliação dos manifestantes no momento da pesquisa de satisfação gera um status de resposta que se apresentou, no período, da seguinte maneira: embora esta Fundação de Apoio à Pesquisa tenha respondido a todas às demandas, apenas 15% dos cidadãos avaliaram as respostas. Todo o restante das demandas, embora respondidas, não apresentaram *feedback* do cidadão, por meio da pesquisa de satisfação do Sistema OUV/DF.



Demandas por Região Administrativa do Distrito Federal

O gráfico, que demonstra a entrada de manifestações por Região Administrativa, traz em destaque a RA do Plano Piloto – RA I que apresentou a maior quantidade de manifestações no período.





Assuntos solicitados no período

Entre os assuntos demandados pelos canais de atendimento, durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2020, destacamos os 2 (dois) mais solicitados: *a) Verba para pesquisa, projeto, convênio e evento* e *b) Edital de Pesquisa, Projeto, Convênio, Evento.*



Formas de entrada das manifestações dos cidadãos

Os canais de atendimento disponíveis à população incluem: internet (www.ouv.df.gov.br), Central 162 (telefone) e atendimento presencial nas Ouvidorias de todos os órgãos do GDF. Na FAPDF, as entradas de demandas em 2020, ocorreram via OUV/DF e Central 162, nos seguintes quantitativos:





Prazo de atendimento

Os prazos estabelecidos para apuração e encaminhamento de resposta ao cidadão estão dispostos nos art. 24 a 26 do Decreto nº 36.462/2015, que regulamenta a Lei nº 4896/2012. Em cumprimento à legislação que disciplina prazos de atualização das manifestações dentro do Sistema OUV/DF, a Ouvidoria da FAPDF atentou-se para responder a todas às demandas, o que garantiu o desbloqueio da caixa de entrada de manifestações da Fundação. E, embora tenha ocorrido atendimento com status *fora do prazo*, vale salientar que todas as demandas foram respondidas, não havendo nenhuma entrada vencida.

